

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																					
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSIR 1 NO	CSIR 2 NO	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSInclR	CSIncl 1	CSIncl 2	CSIncl 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3			
35-D				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES																						
35.1				Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica																						
35.11-5				Geração de energia elétrica																						
3511-5/01				Geração de energia elétrica																						
3511-5/02				Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (planejamento, supervisão, controle, administração, ... dos serviços)																						
35.12-3				Transmissão de energia elétrica																						
3512-3/00				Transmissão de energia elétrica																						
35.13-1				Comércio atacadista de energia elétrica																						
3513-1/00				Comércio atacadista de energia elétrica (corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)																						
35.14-0				Distribuição de energia elétrica																						
3514-0/00				Distribuição de energia elétrica																						
35.2				Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas																						
35.20-4				Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas																						
3520-4/01				Produção de gás; processamento de gás natural																						
3520-4/02				Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (inclui a distribuição por caminhões e a atividade dos corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)																						
35.3				Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado																						
35.30-1				Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado																						
3530-1/00				Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado																						
36-E				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																						
36.0				Captação, tratamento e distribuição de água																						
36.00-6				Captação, tratamento e distribuição de água																						
3600-6/01				Captação, tratamento e distribuição de água (inclui a armazenagem em reservatórios)																						
3600-6/02				Distribuição de água por caminhões																						
37-E				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS																						
37.0				Esgoto e atividades relacionadas																						
37.01-1				Gestão de redes de esgoto																						
3701-1/00				Gestão de redes de esgoto (gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, ETEs)																						
37.02-9				Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes																						
3702-9/00				Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes																						
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS																						
38.1				Coleta de resíduos																						
38.11-4				Coleta de resíduos não-perigosos																						
3811-4/00				Coleta de resíduos não-perigosos (inclui estações de transferência de resíduos)																						
38.12-2				Coleta de resíduos perigosos																						
3812-2/00				Coleta de resíduos perigosos (inclui identificação, tratamento, embalagem e rotulagem dos produtos)																						
38.2				Tratamento e disposição de resíduos																						
38.21-1				Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos																						
3821-1/00				Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (depósitos de lixo e aterros sanitários, unidades de combustão e incineração, ...)																						
38.22-0				Tratamento e disposição de resíduos perigosos																						
3822-0/00				Tratamento e disposição de resíduos perigosos																						

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																			
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSIR 1 NO	CSIR 2 NO	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIncl R	CSIncl 1	CSIncl 2	CSIncl 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3	
		84.11-6		Administração pública em geral																				
		8411-6/00		Administração pública em geral																				
		84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais																				
		8412-4/00		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais																				
		84.13-2		Regulação das atividades econômicas																				
		8413-2/00		Regulação das atividades econômicas																				
84.2				Serviços coletivos prestados pela administração pública																				
		84.21-3		Relações exteriores																				
		8421-3/00		Relações exteriores																				
		84.22-1		Defesa																				
		8422-1/00		Defesa (engenharia, transporte, comunicação, inteligência e abastecimento das forças armadas, logística militar, Ministério da Defesa e comandos militares)																				
		84.23-0		Justiça																				
		8423-0/00		Justiça (administração e o funcionamento do sistema judicial e dos tribunais civis, penais, trabalhistas, militares, etc., administração de penitenciárias e reformatórios, Ministério da Justiça e secretarias de justiça estaduais)																				
		84.24-8		Segurança e ordem pública																				
		8424-8/00		Segurança e ordem pública (administração e funcionamento da polícia federal e das polícias estaduais e municipais, civis e militares, assim como das polícias rodoviária, de trânsito, portuária e florestal, secretarias de segurança da administração estadual e municipal)																				
		84.25-6		Defesa Civil																				
		8425-6/00		Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)																				
84.3				Seguridade social obrigatória																				
		84.30-2		Seguridade social obrigatória																				
		8430-2/00		Seguridade social obrigatória																				
85-P				EDUCAÇÃO																				
		85.1		Educação infantil e ensino fundamental																				
		85.11-2		Educação infantil - creche																				
		8511-2/00		Educação infantil - creche (até 3 anos)																				
		85.12-1		Educação infantil - pré-escola																				
		8512-1/00		Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)																				
		85.13-9		Ensino fundamental																				
		8513-9/00-A		Ensino fundamental, exclusive supletivo, especial e ensino a distância																				
		8513-9/00-B		Ensino fundamental (supletivo, especial e ensino a distância)																				
85.2				Ensino médio																				
		85.20-1		Ensino médio																				
		8520-1/00		Ensino médio (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)																				
85.3				Educação superior																				
		85.31-7		Educação superior - graduação																				
		8531-7/00		Educação superior - graduação (inclusive extensão e ensino a distância)																				
		85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação																				
		8532-5/00		Educação superior - graduação e pós-graduação (inclusive ensino a distância)																				
		85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão																				
		8533-3/00		Educação superior - pós-graduação e extensão (inclusive ensino a distância)																				
85.4				Educação profissional de nível técnico e tecnológico																				
		85.41-4		Educação profissional de nível técnico																				
		8541-4/00		Educação profissional de nível técnico (inclusive ensino a distância)																				
		85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico																				

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																			
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSIR 1 NO	CSIR 2 NO	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIndR	CSInd 1	CSInd 2	CSInd 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3	
			8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico (inclusive ensino a distância)																				
	85.5			Atividades de apoio à educação																				
		85.50-3		Atividades de apoio à educação																				
			8550-3/01	Administração de caixas escolares																				
			8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CIEE, teste vocacional,...)																				
	85.9			Outras atividades de ensino																				
		85.91-1		Ensino de esportes																				
			8591-1/00	Ensino de esportes																				
		85.92-9		Ensino de arte e cultura																				
			8592-9/01	Ensino de dança																				
			8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança																				
			8592-9/03	Ensino de música (instrutor de música constituído como microempreendedor individual)																				
			8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente																				
		85.93-7		Ensino de idiomas																				
			8593-7/00	Ensino de idiomas (instrutor de idiomas constituído como microempreendedor individual)																				
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente																				
			8599-6/01	Formação de condutores																				
			8599-6/02	Cursos de pilotagem																				
			8599-6/03	Treinamento em informática (instrutor de informática constituído como microempreendedor individual)																				
			8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial																				
			8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos																				
			8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (professor particular constituído como microempreendedor individual)																				
	86-Q			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA																				
		86.1		Atividades de atendimento hospitalar																				
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar																				
			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências																				
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências																				
		86.2		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes																				
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências																				
			8621-6/01	UTI móvel																				
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU)																				
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências																				
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências																				
		86.3		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos																				
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos																				
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos																				
			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares																				
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas																				
			8630-5/04	Atividade odontológica																				
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana																				
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida																				
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente																				

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																			
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSIR 1 NO	CSIR 2 NO	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSInclR	CSIncl 1	CSIncl 2	CSIncl 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3	
86.4				Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica																				
	86.40-2			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica																				
		8640-2/01		Laboratórios de anatomia patológica e citológica																				
		8640-2/02		Laboratórios clínicos																				
		8640-2/03		Serviços de diálise e nefrologia																				
		8640-2/04		Serviços de tomografia																				
		8640-2/05		Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia																				
		8640-2/06		Serviços de ressonância magnética																				
		8640-2/07		Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética																				
		8640-2/08		Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos																				
		8640-2/09		Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos																				
		8640-2/10		Serviços de quimioterapia																				
		8640-2/11		Serviços de radioterapia																				
		8640-2/12		Serviços de hemoterapia																				
		8640-2/13		Serviços de litotripsia																				
		8640-2/14		Serviços de bancos de células e tecidos humanos																				
		8640-2/99		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente																				
86.5				Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos																				
	86.50-0			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos																				
		8650-0/01		Atividades de enfermagem																				
		8650-0/02		Atividades de profissionais da nutrição																				
		8650-0/03		Atividades de psicologia e psicanálise																				
		8650-0/04		Atividades de fisioterapia																				
		8650-0/05		Atividades de terapia ocupacional																				
		8650-0/06		Atividades de fonoaudiologia																				
		8650-0/07		Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral																				
		8650-0/99		Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente																				
86.6				Atividades de apoio à gestão de saúde																				
	86.60-7			Atividades de apoio à gestão de saúde																				
		8660-7/00		Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde)																				
86.9				Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente																				
	86.90-9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente																				
		8690-9/01		Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatzu, do-in e similares)																				
		8690-9/02		Atividades de bancos de leite humano																				
		8690-9/03		Atividades de acupuntura																				
		8690-9/04		Atividades de podologia																				
		8690-9/99		Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiros e outros)																				
87-Q				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES																				
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares																				

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																			
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSIR 1 NO	CSIR 2 NO	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSInclR	CSIncl 1	CSIncl 2	CSIncl 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3	
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares																				
			8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas (para idosos sem condições de saúde ou não querem morar sozinhos)																				
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos (sem condições econômicas, asilos)																				
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes																				
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS																				
			8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos																				
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio																				
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio																				
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química																				
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química																				
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial																				
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente																				
	87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares																				
		87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares																				
			8730-1/01	Orfanatos																				
			8730-1/02	Albergues assistenciais																				
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente																				
	88-Q			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO																				
		88.0		Serviços de assistência social sem alojamento																				
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento																				
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento																				
	90-R			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS																				
		90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos																				
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares																				
			9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro) (humorista e contador de histórias constituídos como microempreendedor individual)																				
			9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)																				
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)																				
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)																				
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (produção e promoção de espetáculos)																				
			9001-9/06-A	Atividades de sonorização e de iluminação (exclusivamente disc jockey ou vídeo jockey constituído como microempreendedor individual - escritório)																				
			9001-9/06-B	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)(inclusive disc jockey ou vídeo jockey)																				

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																			
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSIR 1 NO	CSIR 2 NO	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIndR	CSInd 1	CSInd 2	CSInd 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3	
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)																				
		90.02-7		Criação artística																				
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores																				
			9002-7/02	Restauração de obras de arte																				
		90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas																				
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas																				
91-R				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL																				
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental																				
		91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos																				
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos																				
		91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares																				
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares																				
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos																				
		91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental																				
			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental																				
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER																				
	93.1			Atividades esportivas																				
		93.11-5		Gestão de instalações de esportes																				
			9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)																				
		93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares																				
			9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares																				
		93.13-1		Atividades de condicionamento físico																				
			9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)																				
		93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente																				
			9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)																				
			9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas, ...)																				
94-S				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS																				
	94.1			Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais																				
		94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais																				
			9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais																				
		94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais																				
			9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional (atividades dos órgãos e/ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais)																				
			9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais (ex.: associação de médicos, de advogados, etc)																				
	94.2			Atividades de organizações sindicais																				
		94.20-1		Atividades de organizações sindicais																				
			9420-1/00	Atividades de organizações sindicais																				

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI

**ANEXO IV A - Tabela Geral de Usos e Atividades - LUOS DF
USO INSTITUCIONAL**

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																					
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RO 1	RO 2	CSJIR 1 NO	CSJIR 1	CSJIR 2 NO	CSJIR 2	CSJIR 3	CSJII 1	CSJII 2	CSJII 3	CSJInclR	CSJIncl 1	CSJIncl 2	CSJIncl 3	Inst	Inst EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3	
94.3				Atividades de associações de defesa de direitos sociais																						
	94.30-8			Atividades de associações de defesa de direitos sociais																						
		9430-8/00		Atividades de associações de defesa de direitos sociais (ONG, ...)																						
94.9				Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente																						
	94.91-0			Atividades de organizações religiosas																						
		9491-0/00		Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (igrejas, mosteiros, ...)																						
	94.92-8			Atividades de organizações políticas																						
		9492-8/00		Atividades de organizações políticas																						
	94.93-6			Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte																						
		9493-6/00		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte																						
	94.99-5			Atividades associativas não especificadas anteriormente																						
		9499-5/00		Atividades associativas não especificadas anteriormente (feministas, de grupos étnicos, de consumidores, de pais de alunos, de clubes estudantis, fraternidades, de apoio a serviços municipais e educativos, outros)																						
99-U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS																						
	99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais																						
		99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais																						
		9900-8/00		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)																						

NOTA 1: Ver as exceções descritas nas tabelas de atividades separadas por UOS
NOTA 2: Hachura indica a permissão da atividade a ser exercida apenas pelo MEI